



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASTAS (MALOTE), PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, CONFORME MODELO.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

A aquisição das pastas (malotes) pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é necessária para distribuição aos produtores rurais para que os mesmos arquivem suas notas fiscais e o bloco do produtor de compra e venda de produtos. A ação visa a conservação dos documentos e evitar a perda, evitar que os blocos molhem em dias de chuva, pois a maioria dos agricultores ao se deslocarem até o Paço Municipal para fazerem suas notas utilizam como meio de transporte a motocicleta, para evitar extravio de notas acarretando conseqüentemente em possíveis prejuízos ao produtor e ao Município já que a Nota Fiscal do Produtor gera ICMS que retorna em benefícios a toda a população, permitindo a conservação de estradas e pontes, investimentos em educação e saúde, agroindústrias e demais atividades desenvolvidas pelo Município para o bem estar de todos os municípios.

Para tanto, se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento de pastas (malotes), as quais serão distribuídos a todos os agricultores que possuem bloco de Notas Fiscais de Produtor Rural.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente considerou uma estimativa de distribuição desse material, nos últimos anos, aos Produtores Rurais do Município, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	500	UN	PASTAS, TIPO MALOTE, FECHO COM ZÍPER PARA BLOCO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, TECIDO SINTÉTICO BAGUM (REVESTIMENTO PLÁSTICO DE PVC), MEDIDAS 30CM X 35CM, COM VIÉS PRETO NAS LATERAIS, AZUL ROYAL E BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO EM CORES. CONFORME MODELO EM ANEXO.	16,06	8.030,00
TOTAL				8.030,00	

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços com base em 04 (quatro) orçamentos de fornecedores deste ramo, atendendo o Artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei N° 14.133/2021, resultando em um investimento aproximado de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais), a ser pago após a entrega total do pedido.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o Município não possui contrato vigente para a entrega dos produtos acima descritos, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, mais precisamente, deverá ser realizada aquisição mediante dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/2021, tendo em vista o baixo valor para aquisição de outros serviços e compras.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços

CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente